SENTENÇA

Processo n°: **0013684-94.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial

Requerente: **Jayme Vicente de Luca e outro**Requerido: **Alfredo Casale Filho e outros**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Processo nº 1397/10

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto das petições de *fls.* 231 e 233/234 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA